



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 13

ATA DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO DE CICLO DA 52ª e 74ª ZONAS ELEITORAIS, COM SEDES NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA BRANCA-PI E BARRO DURO-PI, RESPECTIVAMENTE.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três **(19.06.2023)**, às nove horas **(9h)**, de forma virtual com transmissão via link:

[https://us02web.zoom.us/j/85820686441?](https://us02web.zoom.us/j/85820686441?pwd=Vlp4WHBXWGNMV0lzYTFFHTkV6TjRmUT09)

[pwd=Vlp4WHBXWGNMV0lzYTFFHTkV6TjRmUT09](https://us02web.zoom.us/j/85820686441?pwd=Vlp4WHBXWGNMV0lzYTFFHTkV6TjRmUT09), onde presidia o ato a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** e se achavam presentes na reunião, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 52ª ZE-PI, **Dr. José Eduardo Couto de Oliveira**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 74ª ZE-PI, **Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias**, os servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, **Dr. João Luís Leite Galvão**, **Dr. Márcio Portela Veloso Boavista** e **Marcelo Régis de Vasconcelos**, este último servindo como Secretário nestas Inspeções de Ciclo, conforme designação contida no Edital 7/2023 (SEI 0001842452), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 97, Ano 2023, de 31 de maio de 2023, pp. 17/18. Presentes, ainda, o Chefe de Cartório da 52ª ZE-PI, **Dr. Stallone Lima Vasconcelos**, o Chefe de Cartório da 74ª ZE-PI, **Dr. Sidney Pinheiro Moraes** e o servidor do cartório eleitoral da 52ªZE , **Gustavo Duarte Almeida Carvalho**.

Foi declarada aberta a Audiência de Encerramento dos Trabalhos das Inspeções de Ciclo realizadas na 52ª e 74ª Zonas Eleitorais, determinada por força do **Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023** e na forma do Edital 7/2023 (SEI 0001842452), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 97, Ano 2023, de 31 de maio de 2023, pp. 17/18, oportunidade em que a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas**, autoridade judiciária que presidiu o ato de instalação, inicialmente, deu as boas vindas e cumprimentou os magistrados e aos servidores presentes. Informou, ainda, os servidores da equipe de inspeção que estiveram coletando as informações *in loco*, **João Luís Leite Galvão** e **Marcelo Régis de Vasconcelos** apresentariam um balanço geral dos trabalhos realizados.

Destacou o trabalho desempenhado pelos núcleos de apoio ao primeiro grau da CRE-PI que já vem apresentando resultados significativos no aprimoramento, processamento e julgamento dos processos no primeiro grau de jurisdição. Agradeceu ao Presidente do TRE-PI quanto à iniciativa da criação desses núcleos. Mencionou o momento relevante da audiência, onde se relata os achados e que se pode verificar um avanço ou não pelas zonas inspecionadas.

Colocou a Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí à disposição dos juízos para dirimir eventuais dúvidas, bem como no auxílio de demandas existentes.

Passada a palavra ao senhor Secretário da Inspeção de Ciclo, este iniciou saudando novamente os presentes, agradecendo a receptividade despendida por ambas as unidades inspecionadas, bem como disponibilidade dos servidores das Zonas Eleitorais durante todo o trabalho de inspeção. Relatou, ainda, da satisfação em verificar que ambas as zonas eleitorais estão avançando na realização dos atos cartorários. No entanto, as zonas eleitorais devem seguir as recomendações da equipe de inspeção naqueles quesitos em que se verificou necessidade de aperfeiçoamento.

Quanto ao procedimento propriamente dito, informou que será elaborado um relatório de inspeção que será concluso ao Corregedor, que determinará as medidas para sanar as inconsistências apontadas. Passando a analisar cada procedimento, aduziu os pontos que houve avanços das duas zonas eleitorais:

52ª Zona Eleitoral – Água Branca

Situações que evoluíram:

Suspensão e restabelecimento de direitos políticos: com a utilização do INFODIP a zona eleitoral melhorou as anotações dos casos de suspensão e de restabelecimento dos direitos políticos. No entanto, deve se atentar para o período de fechamento do cadastro, onde não se pode lançar as suspensões, mas devendo registrar no caderno de votação o impedimento para o eleitor suspenso votar, conforme detectado pela equipe de inspeção e noticiado no quesito 7.4.1.

Formulário para Identificação de Eleitora e Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida: constatou-se a distribuição dos formulários nas seções eleitorais. No entanto, não houve o lançamento do ASE 396.

Justificativas eleitorais: Foram identificados apenas 02 (dois) requerimentos de justificativas pendentes de decisão, mas já em tratamento pela equipe do cartório eleitoral.

Inconformidades verificadas em relação a ASE 337: Foi verificado, com a implantação do INFODIP, o lançamento adequado do ASE 337 motivo 7, devendo o cartório se atentar apenas quanto ao complemento onde deve referenciar o número do INFODIP que originou a comunicação da suspensão.

Controle de anotações de Inelegibilidade: Não havia controle do lançamento do ASE 540 (INELEGIBILIDADE) ou do 558 (Restabelecimento da elegibilidade). Atualmente, com a implantação do sistema INFODIP no ano de 2019, o lançamento do ASE 540 está sendo efetivamente lançado. No entanto, o cartório há de melhorar o controle do ASE 558 (restabelecimento da elegibilidade), conforme mencionado no quesito 7.4.4.

Mesários faltosos: A zona iniciou a apuração dos mesários atuando o processo SEI comunicando os faltosos do 1º turno das eleições 2022. Foi lançado o ASE 442 para esses faltosos. No entanto, não houve autuação no PJe individual para a apuração específica de cada mesário. Não se adotou nenhum procedimento em relação ao 2º turno das eleições.

Lançamento de ASE de mesário: foram verificados os efetivos lançamentos de ASE de convocação para mesários substitutos inclusive com publicação de edital de substituição.

Registros de pagamento pendentes de lançamento: Foram verificadas as GRUs pagas com o respectivo lançamento do ASE 078.

Ponderações pela Chefia do Cartório Eleitoral em inspeção passada que foram implementadas:

- 1) cerca elétrica foi reparada e está em perfeito funcionamento
- 2) Necessidade de treinamento dos servidores para análise de prestação de contas anuais (ênfase na atualização da legislação e nos atos processuais) foi sanada tal pendência com efetivo treinamento.

Inconformidades verificadas em processos judiciais: Em relação às pendências

apontadas na inspeção passada resta apenas a questão da existência de processo sem impulso oficial há mais de 30 dias, sendo os demais apontamentos não identificados na atual inspeção de ciclo.

Inconformidades verificadas em processos administrativos: Com a virtualização dos processos administrativos (implantação do SEI) não foi identificada a pendência de ausência de autuação.

74ª Zona Eleitoral– Barro Duro

Situações que evoluíram:

Informações ao público: o cartório não dispunha da lista dos locais de votação no mural e editais publicados no mural sem certificação de publicação no DJE. Constatou-se a existência da lista de locais de votação, necessitando de uma nova impressão atualizada. Quanto aos editais publicados no mural, persiste a não certificação da publicação no mural.

Descarte de material: Já tramitaram dois processos de descarte de material desde a última inspeção. Um já efetivado (Processo SEI n. 0009626-95.2022.6.18.8074) e outro por se efetivar o descarte de material (Processo Sei n. 0017413-78.2022.6.18.8074). Zona 74 está aguardando a fragmentadora do TRE-PI para realização da atividade.

Controle de geração de expedientes: ofícios gerados dentro do sistema SEI.

E-mails pendentes de leitura: consultada a caixa de e-mail da zona, constatou-se que os e-mail estão lidos, demonstrando que o cartório eleitoral vem acompanhando as mensagens que são encaminhadas.

Processos antigos: havia processo com mais de 12 anos de tramitação (Ação Penal 000047-90.2009.6.18.0052). Atualmente o processo mais antigo é do ano de 2019 (Ação Penal Eleitoral 000047-72.2019.6.18.0074) em situação de sobrestamento face ao cumprimento de período de prova.

Contas não prestadas: não há novos processos de contas não prestadas de candidatos pendentes na zona.

Metas do CNJ: Houve avanço em relação às metas, sendo a meta 2 alcançada (100,16%) e a meta 1 não (95,56%).

Acervo Processual: 153 processos em tramitação em 16.06.2023, sendo que 104 se encontravam parados há mais de 30 dias.

INFODIP: comunicações realizadas via INFODIP, não sendo localizado requerimento fora do sistema. Há portaria de delegação, mas do juiz substituto. Recomendou-se a atualização da Portaria.

Comunicados de óbito e suspensão durante fechamento do cadastro eleitoral: a equipe de inspeção detectou que, em razão do fechamento do cadastro, constava nos cadernos de votação com o carimbo de cancelados/falecidos e com os ASEs lançados.

Passada a palavra para o servidor **João Luís Leite Galvão**, este tratou de mencionar os trabalhos relacionados à questão processual das Zonas Eleitorais. Iniciou ratificando os agradecimentos pela acolhida de todos os colegas das zonas eleitorais e magistrados. Quanto a análise dos processos, ponderou que tem observado um avanço significativo, argumentando que os principais achados de inconsistências se referem a

processos mais antigos, realçando a necessidade de pequenos ajustes, em especial no aperfeiçoamento das certificações do cumprimento das determinações dos magistrados. Pontuou, ainda, a existência de 02 (dois) núcleos da Corregedoria que prestam apoio ao primeiro grau de jurisdição. Sendo um de apoio administrativo e outro de apoio processual. Mencionou que após a criação desses dois núcleos houve uma melhoria no resultado da prestação jurisdicional relacionada aos processos de primeiro grau. Por fim, realçou, que os achados da inspeção não são de natureza grave.

Retomando a palavra, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** agradeceu as informações prestadas pelos servidores da equipe de inspeção o que, após, franqueou a palavra ao Dr. Márcio Portela do Núcleo de Apoio Processual ao Primeiro Grau. Iniciou parabenizando aos colegas e os magistrados das Zonas Eleitorais pelo trabalho realizado. Enfatizou a mudança de paradigma no apoio do Tribunal junto ao primeiro grau de jurisdição. Argumentou que a Justiça Eleitoral tem avançado substancialmente na prestação jurisdicional, reconhecendo o empenho dos núcleos da CRE-PI em conjunto com as Zonas Eleitorais, elevando a produtividade do primeiro grau. Ponderou que a gestão processual da Justiça Eleitoral vem melhorando consideravelmente, embora existam diversas outras demandas a serem realizadas no cartório eleitoral.

Por fim, agradeceu o empenho de todos os envolvidos e se colocou inteiramente à disposição das Zonas Eleitorais para auxiliar nos trabalhos do primeiro grau.

Retomando a palavra, a Juíza Auxiliar da Corregedoria repassou a palavra aos magistrados das Zonas Eleitorais. O juiz eleitoral da 52ª Zona Eleitoral iniciou manifestando o sentimento de gratidão por todos os servidores da Justiça Eleitoral, mencionando o caráter de auxílio dado ao primeiro grau. Ressaltou especial agradecimento ao servidor Márcio Portela, com quem estava constantemente em contato com o fito de processar e julgar as ações que tramitavam na 52ª Zona Eleitoral. Ponderou que das ações tramitando, não há ações de AIJE ou AIME, sendo a maior parte prestações de contas. Passada a palavra para o magistrado da 74ª Zona Eleitoral, este agradeceu as palavras proferidas pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, aos servidores da equipe de inspeção e aos servidores da Zona Eleitoral. Ponderou que a maioria dos processos tramitando na Zona Eleitoral são de prestações de contas de partidos, mencionando que a 74ª Zona Eleitoral, embora com um eleitorado relativamente pequeno, possui 06 (seis) municípios em sua composição, o que, por óbvio, sempre terá um número elevado de prestações de contas partidárias. Argumentou, ainda, a existência de apenas um servidor efetivo e que, somente ele, detém conhecimento de PJe, ficando os servidores requisitado e contratado voltados para as questões administrativas. Também mencionou que, fora as ações de prestações de contas anual, são poucas tratando de apenas 05 (cinco) ações, sendo 03 (três) ações penais suspensas e 02 (dois) inquéritos que não dependem da ação da Zona Eleitoral. Também realçou a importância do trabalho do núcleo, mencionando que houve uma melhora no processamento e julgamento dos feitos.

Mencionou ainda a importância dos trabalhos de inspeção para o aprimoramento dos atos judiciais e administrativos da Zona Eleitoral.

Em seguida, o Chefe de Cartório da 74ª ZE-PI agradeceu o apoio recebido da CRE-PI, por meio dos núcleos. Especificou que durante a ajuda do núcleo, foram dirimidas diversas dúvidas relacionadas ao PJe. Mencionou que o trabalho da inspeção serviu como um balizador nos trabalhos do cartório, onde foram traçadas rotinas cartorárias diárias, semanais e mensais.

Já o Chefe de Cartório da 52ª Zona Eleitoral iniciou sua fala ratificando as manifestações anteriores em relação ao auxílio ofertado pela CRE-PI, por meio do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, argumentando que conseguiram padronizar procedimentos, bem como baixar vários processos.

Retomada a palavra, a **Juíza Auxiliar da CRE/PI** agradeceu novamente o empenho dos envolvidos nos trabalhos de inspeção.

Verificado, ainda, que não houve o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail: seozic@tre-pi.jus.br, como previsto no edital para manifestação em audiência pública prevista no art. 10 do Provimento CGE 2/2023, determinou o encerramento da audiência. Do que para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela **Juíza Auxiliar da CRE/PI** e demais presentes (ata disponibilizada no bloco de assinatura das zonas eleitorais). Era o que continha a presente Ata, que para aqui bem e fielmente transcrevi. Segue o link da gravação da audiência de encerramento da inspeção na 52ª e 74ª Zonas Eleitorais (https://zoom.us/rec/play/CJ54gws3E80RC8ii8gs4pJncfjDM0aDyzzwTpn0Pb-KYsth5HTrzWEL6bYlKM29_ZSHrJyROSj4UZ8Nv._6OEhqowzRw0y-zS?autoplay=true&startTime=1687176623000). Eu, Marcelo Régis de Vasconcelos, Secretário da Inspeção de Ciclo, a subscrevi e assino.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dr. José Eduardo Couto de Oliveira

Juiz da 52ªZE-PI

Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias

Juiz da 74ªZE-PI

Dr. Stallone Lima Vasconcelos

Chefe de Cartório da 52ª ZE-PI

Dr. Sidney Pinheiro Moraes

Chefe de Cartório da 74ª ZE-PI

Dr. Márcio Portela Veloso Boavista

Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau

Gustavo Duarte Almeida Carvalho

Servidor da 52ª Zona Eleitoral

João Luís Leite Galvão

Equipe de inspeção-CRE/PI

Marcelo Régis de Vasconcelos

Secretário da Inspeção de Ciclo-CRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pinheiro Moraes, Chefe de Cartório**, em 19/06/2023, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS, Juiz(a) Eleitoral**, em 19/06/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Almeida Carvalho, Técnico Judiciário**, em 19/06/2023, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Assessor(a) da Corregedoria**, em 19/06/2023, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Stallone Lima Vasconcelos, Chefe de Cartório**, em 20/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Leite Galvao, Técnico Judiciário**, em 20/06/2023, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz(a) Eleitoral**, em 21/06/2023, às 08:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portela Veloso Boavista, Analista Judiciário**, em 22/06/2023, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Regis de Vasconcelos, Analista Judiciário**, em 26/06/2023, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001855727** e o código CRC **1918C70A**.

0007321-35.2023.6.18.8000

0001855727v26



--